



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI Nº. 980/2012

Dispõe sobre a declaração de UTILIDADE PÚBLICA da CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES URBANAS DE SERRINHA, denominado CEAUS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA a **CEAUS – CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES URBANAS DE SERRINHA**, constituída em 22 (vinte e dois) de agosto de 2009 (dois mil e nove), sendo uma entidade de classe, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no **Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município** desde 30 (trinta) de março de 2010 sob o protocolo de nº. 11.571, as Fis. 09, Registro de nº. R12972, Fls. 189, Livro nº. A-22, inscrita no **CNPJ nº.11.878.051/0001-37**, com sede administrativa sediada no mesmo, município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

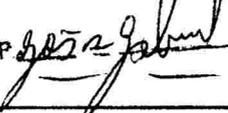
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de dezembro de 2012.


OSM CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM ~~05/12/2012~~

UNIC. RESP.  CEX

Prefeitura Municipal de Serrinha-BA, Rua Campos Filho, nº 140,
Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: Fax: 75.3261-8500 – www.serrinha.ba.gov.br